

Lei 619/2016

de 17 (dezesete) de junho de 2016.

**“Convalida atos emanados do Legislativo Municipal, converte em Lei as Portarias nºs 003/2013, 001/2014, 003/2015 e 002/2016, as quais aplicaram índices de revisão aos salários dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam convertidos em Leis, os textos das portarias expedidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás abaixo indicadas que concederam revisão dos salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal:

I- Portaria 003/2013, de 02 de janeiro de 2013 que concederá índice de revisão geral de nove por cento (9%) aos salários dos servidores do Legislativo Municipal, a partir de 01/01/2013;

II- Portaria 001/2014, de 02 de janeiro de 2014 que concederá índice de revisão geral de seis, vírgula setenta e oito por cento (6,78%) aos salários dos servidores do Legislativo Municipal, a partir de 01/01/2014;

III- Portaria 003/2015, de 02 de janeiro de 2015 que concederá índice de revisão geral de oito, vírgula oito por cento (8,8%), a partir de 01/01/2015;

IV- Portaria 002/2016, de 02 de janeiro de 2016 que concederá índice de revisão geral de onze vírgula sessenta por cento (11,60%), a partir de 01/01/2016.

Art. 2º. As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias próprias dos anos referidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro dos anos em que incidiram as revisões nos índices indicados nos decretos, ora convertidos em Lei.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**  
(dezesete) dias de junho de 2016.

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, em 17  
de junho de 2016.

Abadia de Goiás: 17/06/2016  
*William Paiva*  
Secretário de Administração

*Romes Gomes e Silva*  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal